

AVISO n.º 3/DIR/2020-21

Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2020-21 em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
20	Técnico de Proteção Civil	6	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro – Centro Qualifica	Ano letivo 2020/2021

Requisitos de admissão	
Realização e prazos de candidatura:	<p>Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.</p> <p>Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: concursos@aerbp.pt</p> <p>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).</p>
Critérios de seleção:	<p>Critérios obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação do portfólio – ponderação 30%• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%• Número de anos de experiência na área – ponderação 35%
Subcritérios de seleção para Avaliação do portfólio: (200 pontos)	<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil ou afim - 40 pontos (6%);- Tempo de serviço de experiência profissional na área de proteção civil e Bombeiros nomeadamente nos processos de RVCC_Profissional - 40 pontos (6%);- Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso – 40 pontos (6%);- Doutoramento/Mestrado/Pós-graduação relevante – 20 pontos (3%);- Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a Proteção Civil e Bombeiros– 40

	<p>pontos (6%);</p> <p>- Participação como conferencista em seminários e conferências na área da Proteção Civil e Bombeiros – 20 pontos (3%);</p>
<p>• Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências: (200 pontos)</p>	<p>- Experiência e conhecimento da área de proteção civil - 40 pontos (7%);</p> <p>- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 33 pontos (6%);</p> <p>- Relacionamento interpessoal – 33 pontos (6%);</p> <p>- Disponibilidade para trabalhar em equipa – 32 pontos (6%);</p> <p>- Capacidade de argumentação – 31 pontos (5%);</p> <p>- Postura e clareza de opiniões – 31 pontos (5%).</p> <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p>
<p>Critérios de desempate</p>	<p>Por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de anos de serviço na área mais elevado;• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências
<p>Divulgação dos resultados:</p>	<p>Página da escola (www.aerbp.pt) e afixação junto aos Serviços Administrativos.</p> <p>Serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.</p>

Informações adicionais:

1. Experiência na área de Proteção Civil e RVCC Profissional;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).
3. São motivos de exclusão do concurso:
 - a. O não envio do portefólio digital;
 - b. O não preenchimento do Formulário de recolha de dados indicado neste aviso
 - c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
 - d. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 15 de setembro de 2020

P’A diretora,

Maria do Céu Inácio dos Santos